



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

CEP 36.110 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º : 046/88
Assunto : FIXA SUBSÍDIO DE VEREADORES
Serviço : SECRETARIA DA CÂMARA
Data : 28 DE SETEMBRO DE 1988

RESOLUÇÃO Nº 046/88

" FIXA SUBSÍDIO DE VEREADORES E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL PARA VIGORAREM NA LEGISLATURA SEGUINTE."

A Câmara Municipal de Chácara, por seus Vereadores, usando de suas atribuições legais e, especialmente com base na Lei Complementar Nº 16 de 08 de julho de 1986 e na DECLARAÇÃO Nº 24/88 DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, aprova e sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixado em Cz\$38.958,76 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito cruzados e setenta e seis centavos) o Subsídio dos Vereadores, que vigorará a Legislatura seguinte, sem prejuízo dos recursos autorizados pela Lei Complementar que autoriza os 3% (três por cento) dos subsídios dos Deputados.

Art. 2º - Fica fixado em 2/3 (dois terço) do subsídio dos Vereadores a verba de representação do Presidente da Câmara.

Art. 3º - A parte Fixa do subsídio dos Vereadores será Cz\$18.958,76
parte variável..... 20.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias a serem inscritas no orçamento para o exercício de 1989.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1988.

→ *Walter Duarte Santos*
PRESIDENTE

Reinaldo de Lacerda Coelho
VICE-PRESIDENTE

Antonio Carlos G. Oliveira
SECRETÁRIO